



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

Porto Alegre, 06 de julho de 2023.

ORDEM DE SERVIÇO DDA N.º 003/2023

Para a organização das atividades de Defesa Sanitária Animal, foi estabelecido um cronograma de atividades por ciclos semestrais, por município do Estado de acordo com grau de risco e priorização nas diferentes áreas de atuação da defesa agropecuária. Essas atividades estão fundamentadas nos indicadores que foram identificados nas análises de risco dos programas sanitários, no cadastro de casas agropecuárias e no diagnóstico educativo.

Considerando:

1. O reconhecimento internacional do território do Rio Grande do Sul como área livre de febre aftosa sem vacinação;
2. A necessidade de darmos continuidade às ações previstas no Programa de Vigilância Baseado em Risco para a Febre Aftosa (PVBR) no Estado do Rio Grande do Sul, visando mitigar os riscos de ocorrência da doença, bem como, detectá-la precocemente, caso se estabeleça;
3. A atualização do modelo de risco para ocorrência de febre aftosa no Estado do RS, realizado em 2023 (dados 2022) através da consultoria Corb Science (MAPA);
4. A adesão ao SISBI-PEC para fiscalizações em casas agropecuárias e Produtos de Uso Veterinário.
5. A disponibilidade de plataforma para a digitação das atividades de Vigilância Baseado em Risco para Febre Aftosa, Vigilância para Sanidade de Ovinos, Vigilância em Raiva e EEB, Atividades de Educação Sanitária e Fiscalização de Casas Agropecuárias sendo possível o registro dos dados através de aplicativo no celular ou diretamente no computador, através do Epicollect5 e Inspeção à Campo (AMR1).

Informamos que:

6. As atividades referentes ao segundo semestre de 2023 devem ter o seu registro lançado, impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2023.
7. Algumas das novas atividades que foram inseridas nesta OS figura como um piloto para posteriores ajustes.
8. Todos os lançamentos realizados no Epicollect5 ou Inspeção à Campo estão dispensados de registro em RAVE ou Gerencial - SDA.
9. O Supervisor Regional deverá prover os recursos necessários para cada IDA sob sua jurisdição, viabilizando a realização das atividades.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

I - Atividades de Vigilância Baseado em Risco para Febre Aftosa

1. As AMRs poderão ser executadas por veterinários, zootecnistas e auxiliares de campo (técnicos agrícolas, auxiliares rurais, vacinadores, guardas sanitários). Quando observados sinais clínicos compatíveis com enfermidade vesicular, durante inspeção visual, o médico veterinário responsável pela Unidade Local deverá ser comunicado imediatamente para a investigação e os demais procedimentos;

2. Cumprir as metas estabelecidas conforme **planilha excel Metas AMRs 2023-2 - aba “Metas municípios”** – anexa a esta OS, respeitando os quantitativos por tipo de atividade, sendo: AMR2, AMR6, AMR8, AMR12, AMR15, VISTORIAS TÉCNICAS e AMR1. A coluna “TOT FISC PROPR” refere-se à soma de atividades em propriedades, não contabilizando as AMR1.

Obs: Uma propriedade não poderá ser enquadrada em mais de um motivo de AMR, para fins de contabilização de metas do corrente semestre.

3. Para cumprimento da “AMR15”, utilizar as propriedades listadas na **planilha excel Metas AMRs 2023-2 - aba “Hubs”**, anexa a esta OS, na sua integralidade.

4. Para cumprimento das demais AMRs, utilizar as instruções do **ANEXO I**, desta OS, para seleção das propriedades;

5. Para cumprimento das “Vistorias técnicas” (aleatórias), utilizar as propriedades sorteadas listadas na **planilha excel Metas AMRs 2023-2 - aba “Sorteio”**, na sua integralidade.

Obs.: Das 1.152 sorteadas para vistorias técnicas, 10 também estão na lista das Hubs. Nesses casos, substituir por uma propriedade na mesma localidade (vizinha ou próxima), com espécies suscetíveis.

6. Como meta do PNSS, as atividades de vigilância ativa em suínos deverão contemplar 01 (uma) propriedade com suínos classificada como de risco para PSC e 01 (uma) propriedade com suínos, não necessariamente classificada como de risco, ou seja, no total serão vistoriadas 02 (duas) propriedades com suínos, por IDA, por mês (total: 12 propriedades/semestre).

Obs.: Quando a espécie suína estiver presente na vistoria, preencher o “Checklist de fiscalização em propriedades com suínos” (PNSS), ao final do Epicollect5. Essas atividades irão contemplar tanto as metas de vigilância para febre aftosa quanto para PSC.

7. Realizar as atividades de educação sanitária e comunicação social, em conjunto com as atividades de vigilância ativa, seguindo as orientações do formulário Epicollect5 (PVBR_RS_AFTOSA). Essas atividades irão contemplar tanto as metas de vigilância para febre aftosa quanto as de Educação Sanitária.

8. Levar material mínimo para atendimento a suspeita de enfermidade vesicular;

9. Levar material para a educação sanitária (livro “Coletânea de imagens - MAPA”, folder PNEFA-RS ou, no celular, o arquivo imagens_FA.pdf);



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

10. Cadastrar as atividades em propriedades do PVBR e PNSS, citados no item 6, no sistema do **Epicollect5**, diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário Form_Campo_v2.7.8_RS (versão word) e Checklist_suinos_psc, quando couber, para posterior registro via **desktop no Epicollect5**.

Obs: havendo necessidade de contagem e classificação de rebanhos suscetíveis, a atividade deverá ser registrada no módulo “Vigilância a campo – Contagem de rebanho” no app Vigilância a Campo;

11. Cadastrar as atividades de AMR1 (barreiras) no aplicativo **Vigilância a Campo**, conforme determinações nos semestres anteriores. Quando houver necessidade de lançamento posterior (RAVE) via desktop, de AMR1 (barreiras), é necessária a programação prévia no app Inspeção a Campo, caso contrário, não haverá possibilidade de lançamento retroativo.

No caso da AMR1, se a barreira volante permanecer o dia todo no mesmo município, deverá ser contabilizada como uma atividade somente (um agendamento).

12. Para a realização das inspeções visuais, deverão ser vistoriados os lotes das espécies suscetíveis, buscando indícios de sintomas relacionados a síndrome vesicular. Quando encontradas alterações clínicas perceptíveis ou comportamentais compatíveis, deverá ser feito exame clínico detalhado nos animais, em amostragem suficiente para que o veterinário tome a decisão de descartar a suspeita, com segurança, ou de se fazerem exames complementares. A presença de sinais clínicos sugestivos de síndrome vesicular deverá ser tratada de acordo com os procedimentos técnicos definidos no “*Manual de investigação de doença vesicular*”;

13. Buscar apoio de efetivo da Brigada Militar ou Polícia Rodoviária, Estadual ou Federal, para a execução das barreiras de trânsito (AMR1), bem como, obedecer ao manual de barreiras da SCTQ;

14. As AMRs poderão ser executadas juntamente com a demanda de outros programas (PNCEBT, PNSS, PNCRH, etc.), desde que a propriedade se enquadre em algum dos motivos para mitigação de risco (**Tabela 1**), por exemplo, certificação para PNCEBT + AMR8 (assistência técnica) ou complementar PSC* + AMR6 (subsistência de suínos);

15. A vigilância ativa pode ser realizada também em outras propriedades que a Unidade Local julgue necessário, por exemplo, ainda que não se enquadrem em algum dos motivos para AMR. Nestes casos, as atividades também deverão ser registradas no Epicollect5 (item 37, selecionar “outro motivo”, mas não serão contabilizadas nas metas).

16. O **acompanhamento da realização das atividades do PVBR** deve ser feito através do relatório *online* elaborado e disponibilizado pela Seção de Doenças Vesiculares desta SEAPI, através do link <https://cutt.ly/7mHHWU4>. Este relatório é atualizado semanalmente, ou seja, atividades registradas em uma semana, somente constarão no relatório da semana seguinte.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MITIGAÇÃO DE RISCO EM PROPRIEDADES RURAIS

Tipo	Característica da propriedade	Mitigação de risco	Atividade	Obs.:
AMR2	- Grande quantidade de suscetíveis - Suspeita de irregularidades - Recebeu suscetíveis de fora do Estado em região de alta densidade de propriedades - Alta densidade de suscetíveis - Entorno de frigoríficos, laticínios, graxarias e postos de combustível	✓ Movimentação ilegal de animais ✓ Movimentação de suscetíveis ✓ Ar ✓ Contato direto	✓ Inspeção visual	✓ Priorizar propriedades de conhecimento da UVL de possibilidade de ingresso de animais ilegais ✓ Atenção especial para propriedades na linha de fronteira e proximidades
AMR6	- Subsistência de suínos; - Entorno de lixões/aterros sanitários - Entorno de portos/aeroportos/rodoviárias internacionais - Propriedades mistas (suínos+alguma sp suscetível)	✓ Movimentação ilegal de POA ✓ Fômites ✓ Ar	✓ Inspeção visual ✓ Orientações sobre alimentação de suínos	✓ Cuidado redobrado para utilização de resíduos alimentares
AMR8	- Recebem assistência técnica (produção intensiva, propriedades de reprodução, leiteiras) - Granja comercial de suínos - Proprietários possuem propriedade em outros países/estados - Voltada ao turismo rural	✓ Fômites	✓ Inspeção visual	✓ Atenção especial produtores independentes de suínos
AMR12	- Entorno de local com aglomeração de animais suscetíveis - EPEs** e seu entorno - Alta densidade de propriedades com suscetíveis (uma área/região com muitas propriedades, de minifúndios em geral)	✓ Bioterrorismo	✓ Inspeção visual	✓ As propriedades onde ocorrem eventos devem estar 100% cadastradas e georreferenciadas
AMR15	Propriedades rurais hubs	✓ Contato direto	✓ Inspeção visual ✓ Acompanhamento de carregamento (se possível)	✓ Priorizar propriedades de cria, recria, engorda e reprodução



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

II – Atividades de Vigilância Ativa PROESO

1. Cumprir as metas estabelecidas, por município, conforme **planilha excel Metas PROESO 2023-2 - aba “Metas municípios”** – anexa a esta OS;
2. Realizar as atividades de educação sanitária e comunicação social, em conjunto com as atividades de vigilância ativa, seguindo as orientações do formulário Epicollect5, em anexo a esta OS. Essas atividades irão contemplar tanto as metas de vigilância PROESO quanto as de Educação Sanitária;
3. Cadastrar as atividades no sistema do **Epicollect5**, diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário anexo a esta OS (versão word), para posterior registro via desktop no Epicollect5;
4. O acompanhamento da realização das atividades pode ser feito através do relatório *online* elaborado e disponibilizado através do link [POWERBI PROESO](#)

III – Atividades do PNCRH

1. Cumprir as metas estabelecidas, por município, conforme **planilha excel Metas PNCRH-EEB 2023_2-aba “Metas municípios”**– anexa a esta OS;
 - a. Revisão de refúgios cadastrados no SDA, em quantidade programada na planilha, em anexo a esta OS;
 - b. Coleta de alimento de ruminantes, no número de unidades produtivas determinado por município, e de acordo com o cadastro existente no SDA;
 - c. Quando detectadas agressões de morcegos hematófagos em espécies domésticas, no desempenho de outras atividades de vigilância, registrar no epicollect escolhendo a opção “agressão hematófago”.
2. Cadastrar as atividades no sistema do **Epicollect5**, diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário anexo a esta OS (versão word), para posterior registro via desktop no Epicollect5;
3. O relatório das atividades será disponibilizado posteriormente pelo PNCRH para acompanhamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

IV – Atividades do PNSS

1. Vigilância PSC:
 - a. Como meta do PNSS, as atividades de vigilância ativa em suínos deverão contemplar 01 (uma) propriedade com suínos classificada como de risco para PSC e 01 (uma) propriedade com suínos, não necessariamente classificada como de risco, ou seja, no total serão vistoriadas 02 (duas) propriedades com suínos, por IDA, por mês (total: 12 propriedades/semestre).
 - b. Essas atividades serão contabilizadas a partir dos registros realizados no Epicollect5 para as AMRs do PVBR-Febre Aftosa
2. Vigilância em aterros sanitários/lixões:
 - a. Deverão ser vistoriados os aterros sanitários/lixões uma vez por semestre, por município.
 - b. Cadastrar as atividades no sistema do Epicollect5, diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário anexo a esta OS (versão word), para posterior registro via desktop no Epicollect5;
3. As atividades relacionadas ao Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos serão enviadas posteriormente, assim que forem deliberadas pelo MAPA.

V – Atividades de Educação Sanitária

1. Cumprir as metas estabelecidas, por município, conforme **planilha excel Metas ED. SANIT. 2023-2 - aba “Metas municípios”** – anexa a esta OS.
2. Todas as atividades de Vigilância cadastradas no Epicollect5 (PNEFA, PROESO, PNCRH/EEB, PNSA, Casas Agropecuárias) serão contabilizadas como atividades de Educação Sanitária.
3. Atividades externas como capacitações, palestras, entrevistas, reuniões, assim como contatos interpessoais não relacionados às atividades listadas no item 2, devem ser cadastrados no formulário de Educação Sanitária específico no Epicollect5.
4. O relatório das atividades será disponibilizado posteriormente pela Seção de Educação Sanitária para acompanhamento.
5. Atas de reuniões e listas de presenças permanecem obrigatórias, quando aplicável, e deverão ser anexadas às atividades cadastradas no Epicollect5.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

VI – Atividades de Fiscalização de Casas Agropecuárias - SISBI-PEC

1. Cumprir as metas de fiscalização de casas agropecuárias previstas para o atendimento das atividades vinculadas ao SISBI-PEC, definidas pela Supervisão Regional, respeitando o quantitativo elencado. **O cumprimento desta meta fica vinculada à realização do treinamento prévio.**
 - a. Fiscalização de Produto de Uso Veterinário (PUV) em estabelecimentos registrados no MAPA. Cadastrados/Credenciados ou NÃO na SEAPI – Mínimo de 01 (um) estabelecimento por semestre por Supervisão Regional.
 - b. Uma atividade de busca ativa de estabelecimentos sem registro no MAPA (clandestinos)” 01 (um) por semestre por regional.
2. Cadastrar as atividades no sistema do **Epicollect5** diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário que será disponibilizado, para posterior registro via desktop no Epicollect5. Tanto o módulo no Epicollect5 como o modelo de formulário físico será disponibilizado após a realização de treinamento prévio.
3. O relatório das atividades será disponibilizado posteriormente pela Seção de Casas Agropecuárias para acompanhamento.

Francisco Paulo Nunes Lopes

Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário

Diretor Adjunto do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

I.F 3891020/01